

publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2025. Francisco Hermenegildo Sousa Neto - Secretário da Infraestrutura.

**PORTARIA Nº 022/2025 - SEINFRA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.** O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEINFRA), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEINFRA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 51/2023 - SEINFRA da Secretaria Municipal da Infraestrutura, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES E PREDIAIS À REDE COLETORA DE ESGOTO EM ZONAS URBANAS, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - Gestor: Sr. Francisco Marcos Ximenes Carneiro, Coordenador de Projetos da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA); II - Fiscal: Sr. Lucas Teotônio do Nascimento, Gerente da Célula de fiscalização de Obras de Edificações/Vias da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA); III - Fiscal Suplente: Sra. Francisca Érica Ferreira Brito, Gerente de Orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA). Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e/ou medições e encaminhá-las para aprovação e posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores

aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2025. Francisco Hermenegildo Sousa Neto - Secretário da Infraestrutura.

**PORTARIA Nº 023/2025 - SEINFRA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.** O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEINFRA), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEINFRA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 30/2024 - SEINFRA da Secretaria Municipal da Infraestrutura, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO APOIADO COM CAPACIDADE PARA 1000m<sup>3</sup>, NO BAIRRO DOMINGOS OLÍMPIO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - Gestor: Sr. Francisco Marcos Ximenes Carneiro, Coordenador de Projetos da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA); II - Fiscal: Sr. Lucas Teotônio do Nascimento, Gerente da Célula de fiscalização de Obras de Edificações/Vias da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA); III - Fiscal Suplente: Sr. Dimas Rocha de Oliveira Sobrinho, Gerente da Célula de Planejamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA). Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e/ou medições e encaminhá-las para aprovação e posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as

irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2025. Francisco Hermenegildo Sousa Neto - Secretário da Infraestrutura.

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**PORTARIA Nº 036/2025 - AMA** - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE nomear ISLA CATUNDA VIEIRA FEIJAO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia AMA-VI, do (a) Procuradoria Jurídica, do (a) estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 02 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de janeiro de 2025. EULER FONSECA RODRIGUES - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**ATO DE NOMEAÇÃO 156/2025** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). JOHNNATHAN DERICK MELO BARROZO, para o cargo de Assessor Administrativo, objetivando compor a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sobral, com atribuições e vencimentos previstos em Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, conforme art. 9º da mesma Lei. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de janeiro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

**PORTARIA Nº 968, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os dispostos nos art. 7º e 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021, que dá a autoridade para nomeação do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, bem como determina suas competências; RESOLVE: Art. 1º Nomear o "AGENTE DE CONTRATAÇÃO" e a "EQUIPE DE APOIO" da Câmara Municipal de Sobral competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade Pregão, composta pelos membros a seguir: LICITAÇÃO: - Luís Cláudio Coutinho Rodrigues - Agente de Contratação. - Livia Lorrana Braga Sousa - Membro. - Francisco Cláudio Araújo Neto - Membro. SUBSTITUTOS: - Kennedy Carneiro Veras Júnior. - Antônio Jacinto Farias Júnior. - Francisco das Chagas Costa. Art. 2º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos individuais por qualquer membro efetivo nomeado, ficando designado como SUPLENTE qualquer um dos membros substitutos. Art. 3º O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio proporão ao Presidente da Câmara Municipal de Sobral as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/2021 e as alterações, ficando inteiramente responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos relativos as licitações e cadastramento das licitações. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 967, de 13 de janeiro de 2025. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de janeiro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

**PORTARIA Nº 969/2025** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, CONCEDE: Função Comissionada 8 (FC8), ao(a) servidor(a) LUIS CLAUDIO COUTINHO RODRIGUES, prevista em Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, conforme Art. 9º da mesma Lei. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de janeiro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

**PORTARIA Nº 970/2025** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, CONCEDE: Função Comissionada 7 (FC7), ao(a) servidor(a) DAVID FRANCISCO CAVALCANTE MESQUITA, prevista em Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, conforme Art. 9º da mesma Lei. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de janeiro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

**PORTARIA Nº 971/2025** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, CONCEDE: Função Comissionada 7 (FC7), ao(a) servidor(a) FRANCISCO JUCIVAL DE SOUSA, prevista em Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, conforme Art. 9º da mesma Lei. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de janeiro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

**PORTARIA Nº 972/2025** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, CONCEDE: Função Comissionada 3 (FC3), ao(a) servidor(a) ANA CLAUDIA DE LIMA MENDES, prevista em Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, conforme Art. 9º da mesma Lei. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de janeiro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

**PORTARIA Nº 973/2025** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, CONCEDE: Função Comissionada 6 (FC6), ao(a) servidor(a) EDMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA, prevista em Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, conforme Art. 9º da mesma Lei. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de janeiro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

**PORTARIA Nº 974/2025** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, CONCEDE: Função Comissionada 7 (FC7), ao(a) servidor(a) JOHNNATHAN DERICK MELO BARROZO, prevista em Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, conforme Art. 9º da mesma Lei. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de janeiro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.